



ANO XLVIII — Nº 19

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

SÁBADO, 6 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, para deliberar sobre:

- 1 — escolha de autoridades;
- 2 — matérias a que se refere o art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal; e
- 3 — Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48, de 1991, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional)”.

Congresso Nacional, Brasília, 5 de fevereiro de 1993

Deputado Inocêncio de Oliveira
Presidente da Câmara dos Deputados
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1993

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — Agroinvest.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, autorizada a elevar temporariamente os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, nos termos do art. 9º da citada Resolução, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — Agroinvest.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida no *caput* deste artigo destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a União e aquela empresa, 10 de abril de 1992.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I — valor da importação: US\$9,931,597.00;

II — valor do financiamento: US\$7,945,277.00;

III — vigência: data-limite: cinco anos, prorrogáveis por mais doze meses, a partir da assinatura;

IV — trânsito “A” (serviços):

a) valor total: US\$5,478,000.00;

b) valor financiado: US\$4,382,400.00;

c) sinal (“down payment”):

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura;

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados da data da emissão das *atas* de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data das referidas no item b acima;

V — trânsito “B” (bens):

a) valor total: US\$4,453,597.00;

b) valor financiado: US\$3,562,877.00;

c) sinal (“down payment”):

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens;

— dez por cento do valor do contrato, dentro de quarenta e cinco dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (documentos básicos);

VI — juros: exigidos semestralmente à taxa de sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos *documentos* básicos ou das *atas*.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32^a SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Do Senador Amir Lando, de que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 121/93, subscrito pelo Sr. Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma comissão especial composta de 11 (onze) Srs. Senadores para, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, analisar a programação de rádio e televisão, no País, e o disposto no inciso II, do § 3º, do art. 220 da Constituição Federal.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desempenho do Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, no cumprimento das metas prioritárias de seu Ministério.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Sanção, pelo Governador Joaquim Roriz, das Leis nºs 409 a 412, que concedem incentivos fiscais, creditícios e econômicos aos pequenos e microempresários do Distrito Federal. Novo surto de desenvolvimento econômico no Distrito Federal e expansão de oferta de empregos.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação extraordinária do Congresso Nacional, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, para deliberar sobre matérias que específica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Apreciação sobreposta**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. **Apreciação sobreposta**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Ofício nº S/7/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36/92, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Apreciação sobreposta**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 57/92 (republicação).

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 31/93 (republicação)
Nº 74 a 93-13/93

4 — ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 5/93

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 32^a Sessão, em 5 de fevereiro de 1993

7^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

AS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Bello Parga — César Dias — Elio Alvares — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Comitiva Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 121, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Humberto Lucena,

Com fundamento no art. 58 da Constituição Federal e de acordo com o disposto na alínea a do art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Votação Excelência a constituição de uma comissão especial composta de 11 (onze) Senhores Senadores para, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, analisar a programação de rádio e televisão, no País, e o disposto no inciso II, do parágrafo 3º, do art. 220 da Constituição Federal.

Justificação

A Constituição Federal, que garante a liberdade dos meios de comunicação, estabelece, também, a possibilidade da adoção de mecanismos legais visando a defesa da pessoa e da família contra programas ou programações de rádio e televisão que não atendessem finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas e deixassem de observar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT, em seu Código de Ética, adotado em 17 de fevereiro de 1991, criou a "Comissão de Ética de Programas" para assegurar que "as emissoras transmitirão entretenimento do melhor nível artístico e moral, seja de sua proteção, seja adquirido de terceiros, considerando que a radiodifusão é um meio regular e acessível à quase totalidade dos lares" (art. 5º).

Acentua, também, que "os programas transmitidos não terão cunho obsceno e não advogarão a promiscuidade ou qualquer forma de perversão sexual, admitindo-se as sugestões de relações sexuais dentro do quadro de normalidade e revestidas de sua dignidade específica, dentro das disposições deste Código" (art. 8º).

Em outro artigo, o de número 10 frisa que "a violência física ou psicológica só será apresentada dentro do contexto necessário ao desenvolvimento racional de uma trama consistente e de relevância artística e social, acompanhada de demonstração das consequências funestas ou desagradáveis para aqueles que a praticam, com as restrições estabelecidas neste código".

Apesar dessas precauções, muitos programas não estão obdecendo a esses parâmetros e sua influência negativa é incontável. No momento em que se processa uma reformulação conceitual da sociedade, é imprescindível o debate sobre a influência do rádio e, com maior ênfase, da televisão, diante da qual milhões de pessoas passam grande parte de suas vidas. Nós, os Senadores da República, temos a obrigação de participar desse debate, motivo por que requeremos a criação de uma Comissão Especial Temporária, que terá, como principal finalidade, analisar os programas de rádio e TV.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1993. — Pedro Simon, Líder do Governo — Ney Maranhão — Iram Saraiva — José Paulo Bisol — Marco Maciel — Affonso Camargo — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Josaphat Marinho — Mauro Benevides — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — João França.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 23 de novembro de 1992, apresentei, no plenário desta Casa, breve relatório sobre a visita que o Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, fez a Sergipe, quando anunciou as metas de sua administração face à orientação do novo Governo.

Naquela ocasião, ressaltei a importância das declarações do Ministro, quando anunciou o seu programa de trabalho no Ministério e o compromisso de zerar o enorme déficit registrado no início do exercício de 1992, cobrar as dívidas da Previdência, resgatar seus débitos, pagar aos aposentados todos os seus direitos, inclusive os 147% e o 13º salário, sanear a administração, evitar as fraudes, agilizar o atendimento ao público, limitar as filas e, de um modo geral, otimizar o desempenho do setor e realizar o pagamento dos benefícios com maior pontualidade, controle e segurança.

No dia 21 de janeiro do corrente ano, às 11h30min, participei, no Palácio do Planalto, de programação relativa aos 70 anos da Previdência Social, quando foram assinados contratos com a empresa de Correios e Telégrafos e com o Banco do Brasil para dinamizar e aprimorar o funcionamento dessa importante área de atuação do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em seu discurso, o Ministro Antônio Britto anunciou os resultados extraordinários que o Ministério já houvera conseguido, no curto período de cem dias, desde que assumira a pasta. Entre eles, os seguintes:

— pagamento das duas primeiras parcelas dos 147%, no valor de 3,1 trilhões de cruzeiros;

— pagamento antecipado da gratificação natalina, no montante de 10,2 trilhões de cruzeiros;

— a revisão de mais de 750 pensões e aposentadorias;

— a concessão de 353 mil novos benefícios;

— a concessão de 371 mil novas aposentadorias e pensões a trabalhadores rurais;

— o pagamento de correções atrasadas a 700 mil beneficiários, no valor de 2 trilhões e 9 bilhões de cruzeiros;

— o pagamento de 10 mil, de um total de 200 mil, sentenças judiciais transitadas em julgado, que aguardavam liquidação;

— e o pagamento de quase 18 mil pecúlios.

O Ministro ressaltou a participação do Congresso Nacional na aprovação de legislação que permitirá, entre outras medidas, a possibilidade da cobrança e recebimento dos débitos de cerca de 250 mil devedores da Previdência.

Na parte de saneamento administrativo, foram suspensos 100 mil benefícios, cancelados 7.630 aposentadorias e suspensas outras 48 mil.

Pela primeira vez a ECT recebeu remuneração pelos serviços que prestava desde 1990, quitando-se, com a empresa, uma dívida de 200 bilhões de cruzeiros.

Pelo convênio assinado com o Banco do Brasil, com sua admirável estrutura de agências e funcionários, este fará parte integrante do sistema de cobrança e parcelamento das dívidas dos contribuintes devedores da Previdência, e também do gerenciamento das aplicações dos seus recursos, com as melhores taxas do mercado, um acréscimo de 122 milhões de dólares adicionais de rendimento, equivalente ao que se perdeu em

1992, por falta dessa nova sistemática de aplicação dos recursos estabelecida no referido contrato.

E o que é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Previdência Social, que tinha um imenso e propalado déficit histórico, da ordem de 30 trilhões de cruzeiros, após iniciar, nos últimos meses do ano passado, a liquidação dos seus enormes compromissos, ainda encerrou o exercício de 1992 com um superávit de 14,4 trilhões de cruzeiros nos cofres do INSS.

E ainda afirmou o Ministro em seu pronunciamento que "a Previdência Social escolhe o caminho do cumprimento da lei, honrando as decisões da justiça e realiza, assim, a tradução indispensável das novas exigências éticas que a sociedade, em boa hora, impôs ao exercício do Poder Público, e que "em nome dessa ética passamos a cobrar e a pagar."

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que retorno à tribuna desta Casa para comunicar que, em 28 de janeiro passado, participei, em Aracaju, da segunda visita do Ministro Antônio Britto ao Estado, em companhia do Senador Albano Franco e do Vice-Governador, José Carlos Teixeira, quando assistimos a uma importante reunião no auditório do Banco do Estado de Sergipe, em que compareceram empresários, dirigentes de órgãos de classe ligados à indústria e ao comércio, lideranças comunitárias e políticas e Prefeitos Municipais, ocasião em que explicou a nova sistemática para o parcelamento dos débitos de 150 empresas sergipanas e que apenas três prefeituras, poderão optar, respectivamente, por um prazo máximo de até 96 meses, no caso de empresas, ou 240 meses, no caso de prefeituras, para recolher à Previdência uma dívida de cerca de 600 bilhões de cruzeiros, que é a soma do débito do Estado.

Explicou, também, o Ministro o funcionamento de um conjunto de incentivos, relativos a prazos e descontos, para quem se antecipar na iniciativa de quitar seus débitos para com o INSS.

Ouvindo a exposição do Ministro Antônio Britto, sobre os resultados da Previdência que estão sendo promovidos em sua administração, pudemos sentir, com entusiasmo, que está em andamento um processo seguro e confiável de soerguimento e valorização do que se constitui no maior patrimônio social do trabalhador brasileiro, a seguridade social, uma garantia presente e futura para os que dela dependem, e neste âmbito, atualmente, 13,5 milhões de aposentados e pensionistas que hoje também aplaudem o desempenho do Ministério da Previdência Social e a orientação do Presidente Itamar Franco neste setor.

Portanto, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado envio os meus cumprimentos ao Ministro Antônio Britto pelo admirável desempenho do Ministério da Previdência Social e a manifestação da minha confiança de que conseguirá atingir os objetivos estabelecidos em seu programa de trabalho no cumprimento das diretrizes do atual Governo, beneficiando, assim, um imenso contingente de brasileiros que contribuem, confiam e dependem da Previdência Social.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento do discurso do Ministro Antônio Britto na solenidade do Palácio do Planalto a que me referi; de dois quadros estatísticos referentes à concessão de benefícios em 1992 e dos seguintes artigos publicados na imprensa: "Previdência registrou superávit de Cr\$ 14,4 trilhões em 1992", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22.01.93; "Britto vem a Sergipe negociar dívida", edição de 29.01.93. **Jornal da Manhã**; "Ministro negocia débitos da Previdência com pre-

feitos", edição de 29.01.93 do **Jornal da Cidade** e "Previdência ameaça bloquear FPM de quem não pagar INSS", edição de 29.01.93 da **Gazeta de Sergipe**.

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu discurso.

**DISCURSO DO MINISTRO ANTÔNIO BRITO
NA SOLENIDADE DE ASSINATURA
DE CONTRATOS COM A ECT E O BANCO
DO BRASIL E LANÇAMENTO DO CARIMBO
COMEMORATIVO DOS 70 ANOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASÍLIA, 21 DE JANEIRO DE 1993**

A Previdência Social completa nesta semana 70 anos de atividades no Brasil. E pode, com satisfação, recolher em qualquer geografia do País o testemunho do extraordinário esforço de recuperação que empreende.

A firme determinação de Vossa Excelência, Senhor Presidente Itamar Franco, e a dedicação dos nossos servidores, fazem com que esta recuperação se acelere a cada dia.

Apenas nos últimos cem dias, exato período desde que o governo de Vossa Excelência se instalou à frente do Ministério da Previdência Social, os brasileiros receberam:

— As duas primeiras parcelas do pagamento dos 147%, histórica luta dos aposentados, no valor de 3,1 trilhões de cruzeiros;

— O pagamento antecipado da gratificação natalina, que atingiu o patamar de 10,2 trilhões de cruzeiros;

— A revisão de mais de 750 mil pensões e aposentadorias pagas desde abril de 1992 totalizando 1,1 trilhão de cruzeiros;

— A concessão de 353 mil novos benefícios urbanos, trinta e um por cento do total do ano passado;

— A concessão de 371 mil aposentadorias e pensões a trabalhadores rurais, cinqüenta e três por cento do total do ano passado;

— O pagamento de correções atrasadas a 700 mil brasileiros no valor de 2 trilhões e 9 bilhões de cruzeiros;

— O pagamento das primeiras 10 mil de um total de 200 mil sentenças judiciais transitadas em julgado que aguardavam pagamento pela Previdência Social.

— Pagamento de 17.890 pecúlios.

O Governo Federal, por determinação pessoal de Vossa Excelência, entendeu que a Previdência Social deve responder por parcela fundamental do resgate da angustiante dívida social, recusando-se a produzir superávits ou a encobrir dificuldades pela via fácil, injusta, desumana e ilegal do atraso, do embaraço ou da contestação de pagamentos líquidos e certos aos aposentados.

Em seu governo, Presidente Itamar Franco, a Previdência Social escolhe o caminho do cumprimento da lei, honrando as decisões da justiça, e realiza, assim, a tradução indispensável das novas exigências éticas que a sociedade, em boa hora, impôs ao exercício do Poder Público.

Não tem sido um esforço fácil. A cada mês, têm-se procurado cortar despesas, combater fraudes, ampliar a arrecadação. Resultados ainda insuficientes para assegurar a estabilidade definitiva da Previdência Social, que dependerão de reformas estruturais, mas resultados já alentadores.

No mesmo período de cem dias, com decisiva e rápida participação do Congresso Nacional, em particular de suas comissões técnicas no campo social, vimos aceita a proposta de nova legislação para que o setor rural e os clubes de futebol voltem a contribuir para a Previdência Social.

Obtivemos, igualmente, a aprovação de legislação ampliando os poderes de fiscalização e de cobrança por parte da Previdência Social e as possibilidades para que 250 mil devedores apresentem-se e cumpram seus deveres para com os aposentados brasileiros.

Criaram-se condições para que os hospitais e as entidades de assistência social regularizem sua situação.

O combate às fraudes tem sido rigoroso.

Foram suspensos, em 100 dias, cerca de 100 mil benefícios.

Foram canceladas 7.630 aposentadorias por invalidez e suspensas outras 48.000.

Administrativamente, várias medidas fortalecem a decisão de Vossa Excelência de a Previdência Social passar a ser gerida profissionalmente.

O número de fiscais está sendo ampliado em quarenta e seis por cento, passando dos atuais 2.454 para 4.101.

As despesas de custeio estão sendo reduzidas em trinta por cento.

A medição do desempenho gerencial começa a ser feita através de indicadores em cada unidade da Previdência Social.

Senhor Presidente, Senhores Ministros, o Governo de Vossa Excelência vem cumprindo, apesar das circunstâncias e das dificuldades, o primeiro compromisso decorrente do mandato outorgado pela justa indignação da sociedade brasileira: construir novas bases éticas para o exercício do poder entre nós.

Em nome dessa ética, passamos a pagar, e a cobrar.

Pagar o que o poder público, através da Previdência Social, deve a quem, com sofrimento, contribuiu na esperança de amparo mínimo quando da velhice, ou da doença.

Em nome da mesma ética, cobrar.

Os cidadãos honestos deste País repudiavam que, entre nós, nos últimos tempos, o pagamento de tributos para o equilíbrio social e a manutenção dos Serviços Públicos fosse constrangido exercício por parte de poucos.

Os atos que serão assinados nesta solenidade complementam o esforço do governo de Vossa Excelência.

Aqui está, Senhor Presidente, o próprio governo federal apresentando-se para profissionalizar sua relação com a Previdência Social.

Um primeiro passo fora dado em 31 de dezembro do ano passado, quando, pela primeira vez nos últimos anos, o Tesouro Nacional, por decisão elogiável do Ministro Paulo Haddad, encerrava o ano sem dever um centavo sequer à Previdência Social, tendo repassado absolutamente todos os recursos previstos e exigíveis.

Com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, assina-se contrato definitivo para prestação de serviços. Por ele, os nossos correios, assumem permanentes responsabilidades na concessão de benefícios rurais e no atendimento aos segurados.

Fizemos — o Ministério da Previdência Social e o Ministério das Comunicações — questão de, no mesmo ato, colocar as dívidas dos dois setores absolutamente em dia.

Em seu governo, pela primeira vez a ECT recebeu a remuneração pelos serviços que prestava desde 1990. Foram Cr\$200 bilhões repassados pela Previdência Social nos últimos três meses. Da mesma forma, a ECT quitou suas dívidas com os aposentados brasileiros. E, a partir de hoje, pela vez primeira, nenhumá deve à outra.

Com o Banco do Brasil, Senhor Presidente, nesta solenidade, resolve-se antigo problema, os recursos da Previdência Social, nele aplicados. Passam a ter a melhor remuneração disponível no mercado. Tomando como base o ano de 1992, os critérios agora acordados teriam garantido 122 milhões de dólares adicionais à Previdência Social.

Estamos assinando, igualmente, o protocolo para que o Banco do Brasil assuma nossa carteira de parcelamentos. E, com sua extraordinária rede de agências e de servidores, passe a cobrar de nossos devedores.

Por último, Senhor Presidente, registre-se a decisiva contribuição do Banco Central que alterou as regras sobre o depósito compulsório dos recursos arrecadados pela Previdência Social. E, rapidamente, permitiu-nos o acesso a rendimentos adicionais que apenas no último trimestre do ano passado teriam significado vinte e dois milhões de dólares.

A solidariedade e a presteza dos Ministros Paulo Haddad e Hugo Napoleão e dos Presidentes da ECT, José Carlos Rocha Lima; do Banco do Brasil, Alcir Calliari e do Banco Central, Gustavo Loyola, não apenas permitem a assinatura destes atos.

Mais do que isto, asseguram que o Governo de Vossa Excelência recria entre nós o sentido exato da ética.

Senhor Presidente, é importante ressaltar o esforço dos servidores da Previdência Social para reverter o quadro de incertezas, foram relevantes a dedicação e a competência daqueles que trabalham nas linhas de arrecadação, fiscalização e Seguro Social.

Enfrentaremos ainda enormes e crescentes dificuldades que exigirão a permanente luta por recursos e por eficiência. Entre elas, as obrigações decorrentes da nova política salarial e a complementação do pagamento dos 147% e de mais de 180 mil sentenças judiciais, transitadas em julgado.

Mas, acima dos 14 trilhões de cruzeiros com que o Governo de Vossa Excelência encerrou o ano de 1992 nos cofres do INSS, esperamos que nosso principal saldo, hoje, seja a crescente confiança entre os brasileiros de que à Previdência Social Pública possa ser eficiente e equilibrada, pagando e cobrando com o mesmo rigor.

Muito obrigado.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 1992

12/01/93

ESTADO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		SÚM. TOTAL	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
ALAGOAS	2.114	884	2.145	495	615	210	1.270	0	1.354	15	1.405	118	8.903	1.722
AMAZONAS	328	121	378	421	211	92	229	0	1.020	59	422	8	2.588	701
BAHIA	2.709	6.428	3.354	1.645	571	2.749	1.839	5	3.765	261	4.866	2.387	17.084	13.675
CEARÁ	2.115	1.786	2.370	1.412	1.491	1.898	1.796	23	2.259	389	2.445	1.249	12.476	6.757
MATO G. DO SUL	344	0	568	625	77	709	1	0	1.263	173	627	101	2.880	1.608
ESPÍRITO SANTO	1.870	606	1.428	526	0	1.227	1.007	0	1.962	254	1.346	291	7.613	2.904
CEARÁ	1.412	2.703	1.563	990	658	1.182	320	44	1.504	166	2.414	134	7.871	5.219
MARANHÃO	548	1.942	595	684	389	1.231	290	0	877	20	649	179	3.348	4.056
MATO GROSSO	323	1.681	377	731	431	368	77	0	366	311	711	756	2.285	3.847
MINAS GERAIS	8.032	3.520	9.150	4.743	244	5.552	5.246	74	19.796	2.529	6.948	2.089	49.416	18.507
PARÁ	915	0	1.331	3.367	293	912	199	0	1.223	0	1.066	11	5.027	4.290
PARAÍBA	670	0	1.609	2.158	0	774	270	0	2.108	185	1.328	365	5.985	3.482
PARANÁ	3.512	2.019	3.203	2.592	212	2.986	2.816	0	5.263	181	3.982	413	18.988	8.191
PERNAMBUCO	2.609	1.655	2.680	3.741	818	2.260	1.564	1	3.475	84	4.157	597	15.303	8.338
PIAUI	1.016	1.612	1.735	687	421	1.273	1.516	0	1.981	381	851	77	7.520	4.030
RIO DE JANEIRO	8.790	480	16.754	543	2.048	827	7.587	20	20.407	15	9.169	678	64.755	2.563
RIO G. DO NORTE	818	735	1.687	970	392	793	573	0	1.858	127	1.345	132	6.673	2.757
RIO G. DO SUL	7.579	3.452	6.457	3.188	195	2.787	1.477	0	8.984	294	9.092	4.956	33.784	14.675
SANTA CATARINA	2.710	1.690	2.678	1.136	142	1.081	1.564	0	9.231	1	1.891	739	18.216	4.647
SÃO PAULO	17.856	3.784	17.002	2.921	514	2.320	4.965	0	58.739	878	14.574	657	113.650	10.560
SERGIPE	482	421	768	293	206	300	338	0	1.154	24	213	5	3.161	1.043
D.FEDERAL	0	433	88	148	715	274	459	8	743	6	8	0	2.013	869
ACRE	223	127	202	74	27	81	2	0	203	0	149	0	806	282
RONDÔNIA	94	180	125	194	14	477	13	0	133	0	87	0	466	851
TOTAL	67.069	36.259	78.247	34.284	10.684	32.363	35.418	175	1.9.648	6.353	69.745	15.940	410.811	125.374

ESTADO	TRANSPORTE		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL GERAL	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
ALAGOAS	8.903	1.772	2.615	545	2.112	550	834	338	778	263	530	427	3.104	2.814	18.876	6.709
AMAZONAS	2.588	701	947	745	738	565	1.117	1.366	515	685	526	765	1.396	3.222	7.823	8.029
BAHIA	17.084	13.475	5.076	5.481	3.626	5.609	6.290	6.648	3.433	5.479	1.826	5.616	8.190	18.643	45.323	60.351
CEARA	12.476	6.757	2.502	4.021	1.666	3.653	2.865	6.920	2.078	3.469	876	4.278	3.686	13.735	26.129	42.833
MATO G. DO SUL	2.880	1.608	1.340	1.294	629	865	855	1.315	671	716	415	1.353	1.527	2.521	8.317	9.672
ESPIRITO SANTO	7.613	2.904	2.161	717	2.116	1.018	2.654	2.452	1.165	2.260	995	3.262	3.102	3.690	19.826	16.303
GOIAS	7.871	5.219	3.452	650	887	674	2.053	1.679	1.705	2.699	814	2.729	3.882	6.322	20.664	19.972
MARANHÃO	3.348	4.056	1.473	831	499	311	425	118	528	286	492	1.226	1.136	3.559	7.901	10.365
MATO GROSSO	2.285	3.847	897	1.687	443	1.377	511	720	243	562	410	629	1.093	3.647	5.882	12.469
MINAS GERAIS	49.416	18.507	16.754	5.883	9.262	3.505	14.684	6.395	10.065	7.737	6.387	6.136	18.679	17.286	125.247	63.429
PARÁ	5.027	4.290	1.366	946	1.275	2.004	1.248	1.504	821	1.177	201	1.113	1.631	6.141	11.569	17.175
PARAÍBA	5.985	3.482	2.390	1.485	1.251	1.608	1.373	1.764	1.000	2.194	1.204	11.385	2.556	12.624	15.759	24.522
PARANÁ	18.988	8.191	7.496	7.202	5.305	9.106	6.628	13.982	6.017	10.306	1.611	6.781	9.793	28.916	53.843	82.464
PERNAMBUCO	15.303	8.338	4.252	2.907	3.258	4.027	2.468	1.461	3.527	2.062	2.010	2.450	5.960	10.491	36.793	31.736
PIAUÍ	7.520	4.030	1.847	1.771	1.328	3.271	2.127	5.166	1.861	5.431	902	8.016	3.382	18.921	18.967	46.606
RIO DE JANEIRO	64.755	2.563	22.984	1.387	10.631	455	19.605	567	14.532	439	13.641	642	28.064	1.121	174.212	7.174
RIO G. DO NORTE	6.673	2.757	1.785	1.606	905	428	1.275	571	1.136	1.847	912	2.324	2.606	12.579	15.492	22.112
RIO G. DO SUL	33.784	14.675	15.808	17.004	8.069	8.043	9.623	20.069	8.571	18.073	8.323	10.874	23.124	30.120	107.322	118.878
SANTA CATARINA	18.216	4.647	9.822	3.912	4.368	4.955	4.777	4.347	4.393	5.675	1.936	2.569	7.594	15.751	51.158	41.876
SÃO PAULO	113.650	10.560	72.170	4.393	29.593	3.650	40.103	5.143	25.463	3.498	21.396	6.183	64.807	15.176	367.187	46.603
SERGIPE	3.161	1.043	563	26	660	282	674	634	603	384	155	99	1.257	768	7.073	3.236
D. FEDERAL	2.013	869	1.269	212	996	146	1.368	531	569	288	549	575	1.735	578	8.477	3.197
ACRE	806	282	836	88	154	688	191	873	43	202	12	251	556	1.541	2.598	3.725
RONDÔNIA	466	801	262	429	184	1.157	260	942	0	323	130	1.037	164	842	1.446	5.531
TOTAL	410.811	125.374	180.047	65.202	89.758	57.745	123.938	85.285	87.739	76.055	66.299	64.518	199.247	230.803	1.157.889	704.987

TOTAL DE DOCUMENTOS: 3.212.119

TOTAL GERAL: 1.862.876

TOTAL URBANO: 1.157.889 (62,15%)

TOTAL RURAL: 704.987 (37,85%)

Jornal do Brasil — 22-1-93

PREVIDÊNCIA REGISTROU SUPERÁVIT DE CR\$14,4 TRILHÕES EM 1992

Britto atribui sucesso à fiscalização e ao combate às fraudes

Brasília — A Previdência Social fechou o ano de 1992 com superávit de Cr\$14,4 trilhões. "Esse resultado é ótimo", comemorou ontem o ministro Antônio Britto, lembrando que a previsão do ex-ministro Reinhold Stephanies na transmissão do cargo era de um saldo de Cr\$4 trilhões e que o saldo de 1991, deixado pelo ex-ministro Antônio Magri, foi um débito de Cr\$24,9 bilhões. "Mostramos que podemos superar as expectativas mesmo pagando tudo que a Previdência deve".

A ação fiscal eficiente e o combate à fraude foram, de acordo com o ministro, as armas usadas para fechar o ano com dinheiro em caixa. O esforço iniciado por Stephanies, cuja meta era aumentar a arrecadação em níveis reais em 10%, aponta uma elevação da arrecadação de 14% acima da inflação no último ano. Cerca de 200 mil empresas foram fiscalizadas no ano passado — contra 19 mil em 91 — rendendo aos cofres da Previdência US\$639 milhões. Para eliminar as aposentadorias e pensões irregulares, a Previdência revisou 2,7 milhões de benefícios rurais, 778 mil aposentadorias por invalidez e suspendeu o pagamento de 100 mil benefícios.

Os efeitos da recessão e consequente informalização da economia nos últimos três anos podem ser sentidos se a arrecadação decorrente da contribuição sobre folha de salários for comparada. Em 90, o recolhimento sobre a folha deu à Previdência Cr\$225,7 bilhões em valores de dezembro do ano passado. Em 91, esta arrecadação caiu para Cr\$202,7 bilhões e em 92, apesar de todo o esforço para recuperar receita, o recolhimento teve um desempenho pouco inferior ao de 91: Cr\$200,2 bilhões. "São os efeitos nocivos da política recessiva", explicou o ministro.

Itamar preside convênios

Em comemoração aos 70 anos da Previdência, o ministro Antônio Britto assinou convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e com o Banco do Brasil, em solenidade no Palácio do Planalto presidida pelo Presidente Itamar Franco. Um dos contratos firmados com o BB tem o objetivo de melhorar os níveis das aplicações financeiras da Previdência, um dos maiores clientes do banco. Ano passado, por fornecer uma taxa ruim, a Previdência deixou de ganhar US\$127 milhões.

O outro contrato com o BB estabelece que o banco não precisará fazer os depósitos compulsórios no Banco Central com os recursos do INSS. Em função desta norma, a Previdência deixou de ganhar no último trimestre US\$22 milhões. "Estes acordos ajudarão o caixa da Previdência neste ano difícil", afirmou Britto. Um contrato definitivo de prestação de serviços para concessão de benefícios rurais e atendimento ao segurado foi assinado com os Correios.

Além dos assessores de Itamar Franco, prestigiaram a solenidade os ex-ministros da Previdência Reinhold Stephanies e Waldir Pires e os ministros da Justiça, Maurício Corrêa, da Fazenda, Paulo Haddad, e das Comunicações, Hugo Napoleão. Na ocasião, o presidente elogiou o desempenho de Britto à frente da pasta e tentou fazer uma gentileza com Stephanies — chamando-o para presenciar o momento da assinatura dos convênios. Stephanies, porém, já havia deixado o Palácio.

A Tarde — 22-1-93

PREVIDÊNCIA FECHA COM SUPERÁVIT DE 14 TRILHÕES

Brasília(AE) — A Previdência Social superou as expectativas no balanço financeiro de 1992 porque começou o ano com um déficit de Cr\$24,9 trilhões, passou para uma otimista previsão de superávit de Cr\$4 trilhões na metade do ano e acabou fechando em dezembro com um saldo efetivo de Cr\$14,448 trilhões. Esses dados foram apresentados ontem pelo Ministro Antônio Britto ao Presidente Itamar Franco, durante a solenidade que comemorou os 70 anos da Previdência, no Palácio do Planalto.

Antônio Britto informou que o saldo de caixa disponível em dezembro foi de Cr\$11,549 trilhões, mas somaram-se a esse resultado o rendimento das aplicações financeiras dos recursos do INSS, no Banco do Brasil, mais o recolhimento sobre o 13º salário, que deu o saldo efetivo de Cr\$14,448 trilhões.

Aumento de Contribuições

O superávit foi acompanhado por um aumento no número de benefícios concedidos no final do ano e, consequentemente, maior dispêndio financeiro, devido ao pagamento do reajuste de 147,06% e seus atrasados com correção monetária. A preços de dezembro de 1992, os recursos gastos com pagamento de benefícios eram de Cr\$35,391 trilhões no primeiro trimestre; baixaram para Cr\$32,237 trilhões no segundo trimestre; subiram para Cr\$35,12 trilhões no terceiro trimestre; e pularam para Cr\$57,941 trilhões no quarto e último trimestre de 1992.

Já a contribuição sobre a folha de salários, maior fonte de custeio para a Previdência, caiu ao longo dos últimos três anos, devido à recessão e ao aumento do mercado informal de trabalho (sem carteira assinada), segundo o ministro. Em 1990, a folha rendeu Cr\$225,711 trilhões (preços de dezembro de 1992), baixando para Cr\$202,728 trilhões em 1991. No ano passado, esses rendimentos ficaram ainda mais baixos, totalizando Cr\$200,212 trilhões.

Ação Fiscal

Os recursos vindos da contribuição sobre a folha de salários também oscilaram no decorrer do ano passado. No início do ano, eram de Cr\$53,623 trilhões, passando para Cr\$46,727 e chegando, ao final do quarto trimestre do ano, a Cr\$52,277 trilhões.

O resultado da ação fiscal junto às empresas devedoras, no ano passado, rendeu à Previdência Cr\$3,7 trilhões, a preços de dezembro, que representaram a fiscalização de mais de 100 mil estabelecimentos.

Receita cresce este ano

Brasília(AE) — A Previdência Social terá sua receita aumentada em alguns milhões neste ano com os rendimentos proporcionados por aplicações financeiras mais rentáveis no Banco do Brasil e pela isenção do recolhimento compulsório do Banco Central. Um convênio assinado ontem entre o Ministério da Previdência Social e o Banco do Brasil, garante que os recursos do INSS aplicados no BB terão o melhor rendimento do mercado. Devido às pequenas taxas de remuneração fixadas para seus recursos, no ano passado, a Previdência deixou de ganhar US\$127,56 milhões. O recolhimento compulsório levou mais US\$22 milhões de suas verbas, somente no último trimestre de 92.

Pelo acordo, os recursos da Previdência aplicados no Banco do Brasil passarão a ter uma remuneração média de 97% e não mais de 94%, como foi concedida no ano passado. Essa remuneração é relativa ao over, taxa média máxima do Serviço Especial de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos (Selic).

A nova taxa de 97% para os recursos financeiros do INSS é a mesma que o BC remunera as aplicações das empresas estatais. De acordo com técnicos da Previdência, as taxas médias do Selic aplicadas pelo Banco do Brasil sobre os recursos do INSS sempre foram mais baixas nos anos anteriores, e oscilaram entre 89%, 91% e 92%. No ano passado, a taxa de 94% foi conseguida depois de muita negociação no governo.

Convênio com o BB

O convênio foi assinado pelo ministro da Previdência Social, Antônio Britto, e pelo presidente do Banco do Brasil, Alcir Caliari, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente Itamar Franco e dos ex-ministros da Previdência, Waldir Pires e Reinhold Stephanes.

O Banco do Brasil ficará responsável, também, pela administração da carteira de parcelamentos das dívidas previdenciárias, que será instituída a partir de fevereiro. O INSS negociará as formas de parcelamento de dívidas previdenciárias do setor público e privado, mas o pagamento será feito no Banco do Brasil, que vai administrar esses recursos.

O fim do compulsório para os recursos da Previdência, de acordo com o ministro, será mais uma fonte de receita para o INSS. Até então, 48% das aplicações financeiras da Previdência que ficaram no Banco do Brasil eram recolhidos compulsoriamente pelo Banco Central. Essa nova medida foi negociada por Britto com o Ministro da Fazenda, Paulo Haddad, e com o Presidente do BC, Gustavo Lóyola.

Com os Correios

Também na solenidade de ontem foi assinado outro convênio com os Correios e Telégrafos para intensificar os serviços já prestados pela empresa onde não há postos da Previdência. Através dos Correios, o aposentado pode receber os seus benefícios e os seus carnês. Da mesma maneira, qualquer pessoa poderá mandar sua inscrição de contribuinte autônomo ou receber o pagamento de pensões na área rural.

Jornal da Manhã — 29-1-93

BRITTO VEM A SERGIPE NEGOCIAR DÍVIDAS

O ministro da Previdência Social, Antônio Britto, anunciou, ontem, no auditório do Banese, a instalação de um "Balcão de Negociação" visando facilitar o pagamento das dívidas previdenciárias pelas prefeituras e empresas sergipanas. Segundo ele, com base na Lei nº 8.620, do dia cinco deste mês, os empresários poderão parcelar seus débitos em até 96 meses, se solicitarem o acordo em fevereiro. Para as prefeituras este prazo chega até a 240 meses.

Grande número de empresários sergipanos participaram do encontro com o ministro Antônio Britto, às 18 horas de ontem. Também estiveram presentes os senadores Albano Franco e Lourival Baptista, o vice-governador José Carlos Teixeira, os presidentes das federações da Indústria, e do Comércio, Idalito Oliveira e Januário Conceição, respectivamente, e prefeitos do interior. O ministro explicou que apenas três prefeituras de Sergipe estão em débito com a Previdência

e que 150 empresas sergipanas devem o montante de Cr\$600 bilhões.

Em seu pronunciamento, Antônio Britto deixou claro que a Previdência está interessada em negociar as dívidas, mas advertiu que quem fizer o acordo e depois descumprí-lo será punido conforme a lei. O ministro disse esperar que o parcelamento "resolva a situação da maior parte das empresas e assegure à Previdência recursos novos para continuar pagando os aposentados". Ele garantiu que será "ampliado o cerco" em torno dos devedores que não buscarem saldar seus débitos com a Previdência Social.

Explicando como se processará o parcelamento das dívidas, Britto revelou que a cada mês subsequente a fevereiro, o prazo de pagamento se reduz em seis meses. Quem negociar o débito em julho próximo, quando termina o período para o acordo com o INSS, terá 66 meses para pagar. Na opinião do ministro, as condições de pagamento são "excepcionais". A lei prevê que as multas referentes aos débitos terão descontos de até 50% em alguns casos. "Estamos contratando detetives (como chamou os aposentados que "caçam" devedores), contratando em todo o país 1.250 fiscais e escritórios particulares de cobrança. O Brasil não pode continuar como o país do não paga", disse Britto.

O presidente da Confederação Nacional de Indústria, senador Albano Franco também usou da palavra para elogiar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo ministro Antônio Britto na área da Previdência Social. Franco, disse, no entanto, que o empresário sergipano não pode ser culpado sozinho pelos débitos para com a Previdência. "Temos que admitir que parte do empresariado ficou devendo por falta de condições devido a forte recessão que tomou conta do país. Isso revelou Albano, provocou uma profunda redução nas vendas sem, no entanto, estagnar as obrigações sociais que continuaram se avolumando. Acredito que esta negociação proposta pelo ministro vai mudar o atual quadro", concluiu. Após a reunião com os empresários, Antônio Britto seguiu para Maceió com o mesmo objetivo.

Jornal da Cidade — 29-1-93

Cata de dinheiro

MINISTRO NEGOCIA DÍBITOS DA PREVIDÊNCIA COM OS PREFEITOS

O ministro da Previdência Social, Antônio Britto, esteve ontem em Aracaju, acompanhado dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista. Ele veio a capital sergipana pela segunda vez em três meses, com o objetivo de se reunir com empresários de comércio, da indústria e da agricultura, de hospitais conveniados com o Inamps; líderes de entidades de classe e prefeitos do Estado, para os quase fornecer esclarecimentos sobre o pagamento das dívidas com a Previdência Social.

Essa reunião aconteceu por volta das 19h, no auditório do Banese. Antes o ministro Antônio Britto concedeu entrevista coletiva à imprensa sergipana, na companhia dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista, do vice-governador do Estado José Carlos Machado, do comandante da Capitania dos Portos e do superintendente regional do INSS, Celso Dantas. O ministro explicou que veio a Sergipe trazer pessoalmente todas as informações sobre o projeto, aprovado pelo Congresso Nacional que obriga o pagamento do débito do setor público e privado à Previdência Social.

O projeto, já transformado em lei, que permite às empresas e prefeituras acertar o que devem a Previdência, num

prazo adicional de mais três anos, ampliando assim para oito anos, já que a lei anterior facilitava o pagamento do débito em até cinco anos. Dessa forma, o devedor poderá efetuar o pagamento em 96 parcelas podendo ser esticado o prazo em até 240 parcelas com perdão de 50% da multa. Em Sergipe, 1.500 empresas estão em atraso com a Previdência, totalizando um débito de Cr\$600 bilhões.

Ao contrário do que se esperava, o setor público é quem menos deve à Previdência. Apenas três prefeituras no Estado, deixaram de pagar regularmente à Previdência Social, isso porque, segundo lembrou o ministro, o setor público vem sendo chamado a colaborar. "Hoje, o clima entre Previdência Social, Congresso Nacional e Indústria não é mais o mesmo. As relações melhoraram muito, o que podemos comprovar com a aprovação desse projeto em tempo recorde, de vinte dias, e também pelo fato do presidente da Confederação Nacional da Indústria, senador Albano Franco ter aceito o nosso convite, de visitar todos os Estados brasileiros, levando as informações aos interessados", falou o ministro.

Antônio Britto disse que a Previdência tinha apenas as três saídas para melhorar a arrecadação: aumentar a alíquota, o que não foi aceito pelo governo; inventar dinheiro, o que não era possível; e, cortar despesas e cobrar as dívidas. Essa terceira opção foi a única encontrada. Ele garantiu que a arrecadação da Previdência tem crescido, sendo hoje a maior do setor público. "As pessoas estão entendendo que é preciso pagar, até porque esse pagamento está relacionado diretamente com a vida dos brasileiros, porque em quase toda família há um aposentado".

Em Sergipe, a Previdência Social concedeu já em 93, 365 benefícios urbanos e 739 benefícios rurais, totalizando 1.004 benefícios, e aumentou em 92, 10.309. Só em janeiro, a Previdência pagou a aposentados e pensionistas, Cr\$232 bilhões, para o pessoal da cidade e do campo. Desse valor, 63,11% foram pagos aos benefícios urbanos e 36,89 para os rurais.

O senador Albano Franco destacou a necessidade de se somar esforços para melhorar a economia nacional, mas salientou que a dívida da Indústria para com a Previdência Social não pode ser caracterizada como sonegação, porque aqueles que deixaram de pagar, fizeram isso por conta da recessão. "Até fevereiro, a indústria brasileira vai começar a regularizar o pagamento. Entendemos que os beneficiados com a quitação dos débitos com a previdência não são apenas os aposentados porque o dinheiro recebido por eles, será revertido para indústria e comércio. O dinheiro vai circular", enfatizou o senador Albano Franco.

Gazeta de Sergipe — 29-1-93

PREVIDÊNCIA AMEAÇA BLOQUEAR FPM DE QUEM NÃO PAGAR INSS

Acompanhado dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista (PFL) do vice-governador José Carlos Teixeira (PMDB), o ministro da Previdência Social, Antônio Britto, se reuniu com empresários sergipanos, lideranças políticas, deputados e prefeitos para discutir a dívida do setor privado — algo em torno de Cr\$600 bilhões —, do Estado e das Prefeituras para com o INSS.

Antônio Britto não poupou palavras para dizer que quanto a Previdência está interessada em receber dos devedores, argumentando que, agora ao INSS está pagando a quem tem a receber e cobrando de quem deve, "doa a quem doer". Britto advertiu os prefeitos, no sentido de que, a partir de

julho quem não tiver seus débitos ou negociar a dívida, terá o FPM bloqueado. Com respeito a iniciativa privada também haverá severas punições e até o Estado não se livrará das punições cabíveis, uma vez que está sendo oferecida uma chance para o débito ser resgatado.

Para os aposentados, Antônio Britto garantiu o cumprimento dos deveres da Previdência, que já na próxima segunda-feira começa a pagar os benefícios num total de Cr\$232 bilhões.

O ministro deixou bem claro que o Governo Itamar Franco tem um compromisso social e irá cumpri-lo, mas que também não aceitará a inadimplência sem tomar uma atitude enérgica contra aqueles que não corresponderem à confiança do Governo.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tenho a honra de passar a palavra ao nobre Senador e Líder Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição da República elegeu como objetivos básicos da República Federativa do Brasil, entre outros, os seguintes: garantir desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 2º, incisos II e III). O Governador Joaquim Roriz, perseguindo esse mesmo desiderado constitucional, baixou, em 15 de janeiro do corrente ano, quatro legislações que deverão ter benéficas repercussões para inúmeros segmentos sociais do Distrito Federal e do Entorno, em especial os menos favorecidos. Estou falando das Leis nºs 409 a 412, de cujo conteúdo estarei tratando brevemente neste discurso.

Na Mensagem nº 317, que acompanhou o projeto de lei, que, uma vez aprovada, foi sancionada sob o nº 409, o Governador esclareceu que objetivava, com tal legislação, estimular a expansão das atividades econômicas, elevando a renda e o emprego no Distrito Federal. Esse diploma legal dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos no âmbito do PRODECON, de que trata a Lei nº 289.

Os incentivos propostos na área fiscal, a serem concedidos exclusivamente a novos empreendimentos industriais, prioritariamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consistem na isenção do IPTU durante 5 anos e do inter vivos, relacionados com a implantação do projeto.

Os incentivos creditícios incluem o financiamento da implantação do projeto e o empréstimo de até 70% sobre o ICMs, incidente sobre as operações e prestações promovidas pelo empreendimento incentivado. As condições do empréstimo são extremamente favoráveis, pelas seguintes razões, dentre outras:

— a correção monetária a ser aplicada no final de cada exercício será de 25% sobre a variação da UPDF — Unidade Padrão do Distrito Federal;

— juros de apenas 6% ao ano.

Os incentivos econômicos, por sua vez, consistem na alienação do terreno destinado à implantação de projetos, observados critérios estabelecidos na citada Lei nº 289/92.

Devo ainda notar que esse incentivo econômico é estendido aos pequenos e microempresários que desenvolvam suas atividades precariamente em residências, para quem, na aná-

lise do projeto para fins da concessão do incentivo, não será aplicada a exigência de viabilidade econômico-financeira, mas apenas a de viabilidade técnica.

Como se vê, as implicações sócio-econômicas dessa lei são imensas, permitindo que as empresas se instalem em residências na região do Distrito Federal, onde tal inovação se faz necessária para a geração de novos empregos.

A concessão dos incentivos supracitados é condicionada à aprovação do projeto pelo CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que examinará a prioridade e a viabilidade, além do impacto sobre o meio ambiente e a compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

A Lei nº 410 incluiu a comercialização com café moído entre as operações sujeitas ao ICMS e beneficiadas com a alíquota de 7%. O seu objetivo é reduzir o preço do produto correspondente da cesta básica do trabalhador, razão por que tem grande alcance social.

A Lei nº 411 trata do rezoneamento das cidades-satélites e Plano Piloto; entre outras inovações, permite a utilização de áreas exclusivamente residenciais também para atividades comerciais e prestação de serviços, cabendo à Administração Regional expedir os alvarás de funcionamento para instalação das unidades e das atividades em questão.

Por fim, a Lei nº 412 assegura tratamento simplificado e favorecido às microempresas estabelecidas no Distrito Federal, ou seja, aquelas empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS ou do ISS, com receita bruta anual até 815 UPDF — Unidade Padrão do Distrito Federal.

O regime tributário implantado consiste na dispensa e simplificação de obrigações acessórias e no recolhimento do ICMS ou do ISS por valor estimado em 1% da receita bruta da microempresa.

No campo creditício, asseguram-se à microempresa condições especialmente favorecidas nas operações com instituição financeira pública do Distrito Federal, dispensando-a de exigências usuais referentes a saldo médio ou à reciprocidade.

No sistema constitucional anterior, a microempresa gozava de isenção que, não tendo sido confirmada no prazo previsto no art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, foi revogada em 5 de outubro de 1990. No que tange ao ICMS, a isenção deixou de vigorar em 1º de junho de 1989, em virtude do Convênio ICMS 59/89, de 29 de maio do mesmo ano.

Com o objetivo de regularizar a situação das empresas enquadradas nessa condição, em face da Lei nº 7.519, de 14 de junho de 1986, a referida Lei nº 412, no art. 21, autoriza o Executivo do Distrito Federal a dispensar a constituição dos créditos tributários resultantes de operações e prestações promovidas por microempresas, tributadas pelo ICMS ou ISS, nesse período.

Quanto às empresas de pequeno porte — aquelas cuja receita bruta anual não ultrapasse 1.500 UPDF —, a Lei nº 412, além de fixar o conceito e as condições para o enquadramento e o desenquadramento, oferece um tratamento diferenciado ao permitir que o recolhimento mensal do ICMS ou do ISS corresponda a 70% do imposto devido.

Tanto no caso da microempresa quanto no caso das empresas de pequeno porte, as autoridades do Distrito Federal acreditam que a renúncia fiscal se justifica, na medida em que se espera um grande número de empresas agregando-se à economia formal, embora até hoje tenham vivido na clandestinidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador do Distrito Federal, sancionando, no último dia 15, essas quatro leis, implantou procedimento e implementou medidas consideradas fundamentais a um novo surto de desenvolvimento no Distrito Federal.

As novas normas deverão gerar cem mil novos empregos durante a atual gestão e deverão permitir um desenvolvimento econômico sustentado nas cidades-satélites, garantindo uma maior arrecadação para o Distrito Federal, sem comprometer o Plano Piloto, sede administrativa do País.

As novas leis corrigirão uma série de injustiças que foram cometidas contra as microempresas no DF, permitindo a regularização imediata de quinze mil delas, que hoje atuam no mercado informal. Trata-se, portanto, do resgate de uma dívida antiga. Com essas medidas, mais a liberação dos recursos do FUNDEF, destinados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, permitindo a regularização — Cr\$ 4 bilhões por mês a preços de janeiro do corrente ano —, a situação dos micro e pequenos empresários fica praticamente resolvida.

Negócios nas áreas de confecções, material odontológico, conserto de televisão, representação e outros, antes feitos precariamente e de modo clandestino, agora podem ser legalizados e ampliados com o apoio do Poder Público, gerando lucros e novos empregos.

Quero, portanto, fazer registro, nos Anais desta Casa, da oportunidade, do acerto e da eficácia das medidas implementadas pelo Governador Joaquim Roriz em benefício do desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Onofre Quinam.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência comunica ao Plenário a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, nos termos do Ato Convocatório.

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, §§ 6º e 7º do art. 57 da Constituição Federal, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional nos dias 11 e 12 de fevereiro para deliberar sobre:

1º) Escolha de autoridades;

2º) Matéria a que se refere o art. 52, inciso V a IX da Constituição Federal e Proposta de Emenda à Constituição nº 2 de 1993, nº 48/91, na Câmara dos Srs. Deputados, que altera dispositivo da Constituição Federal — o Sistema Tributário.

Congresso Nacional, 5 de fevereiro de 1993.

Assinado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Inocêncio de Oliveira e pelo Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensará o período correspondente à Ordem do Dia da presente sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobreposta:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa do origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de Parecer)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra em plenário.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.242/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extinguindo o regime de remuneração garantida e dá providências. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 25 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA (*)
Nº 57, DE 1992

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores de nível intermediário, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 52, de 1992, resolve:

Art. 1º Os atuais ocupantes da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe 3^a, Padrões V e I, que tenham tomado posse e entrado em exercício até 30 de novembro de 1992, ficam reposicionados na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato aplica-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas de servidores falecidos do Senado Federal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Ato vigorarão a partir de 30 de novembro de 1992.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda — Iram Saraiava — Lavoisier Maia — Meira Filho — Beni Veras.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II do dia 19-12-92.

ANEXO

(ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 57, DE 1993)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
APÓS A EDIÇÃO DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 28, DE 1992			APÓS A APLICAÇÃO DESTE ATO		
CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO			CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO		
CLASSE	PADRÃO	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CARGOS
ESPECIAL	V	1.055	ESPECIAL	V	1.055
	IV	213		IV	213
	III	99		III	99
	II	18		II	18
18	IV	07	18	IV	07
38	V	24	18	I	65
	I	41			

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 31, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão-Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.212/92-4, resolve alterar o ato desta Presidência nº 14, de 1986, publicado no DCN, Seção II, de 11 de março de 1986, para manter aposentada a servidora MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIWA; no cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, DAS-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 250, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso VI e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do

cargo efetivo de Diretora, DAS-4, acrescidos de 20%, a partir de 23 de novembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 28-1-93.

ATO DO PRESIDENTE N° 74, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão-Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.986/92-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 9, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, e republicado em 13 de abril de 1991, para manter aposentada, por invalidez, a servidora Adélia Leite Coelho, no cargo isolado de provi-

mento efetivo de Diretor, código DAS-4, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º; e 250, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso VI e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, e a vantagem da Lei nº 7.333, de 1985, com proventos integrais do cargo efetivo de Diretor, código DAS-4, acrescido de 20%, a partir de 04 de dezembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi autorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar LUCIANO LOBÃO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi autorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar JOSÉ ROBERTO BERNI do cargo, em comissão de Assessor Técnico Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ISABEL LUIZA LOPES DO CARGO; em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi autorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar RITA DE CÁSSIA SERRA do cargo, em comissão Secretário Parlamentar, Código

AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 02 de fevereiro de 1993

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ELVIO PREVEDELLA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro Secretário, Senador Dirceu Carneiro, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1993

O Presidente Do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e reegulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ANTONIO CARLOS RHOSSARD GUIMARÃES do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regularmentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ELIZABETH TANABE do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar VERÔNICA MARIA DE FREITAS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES CORRÊA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 2 de fevereiro de 1993, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de ANTONIO SOARES BORDALO FILHO do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Primeiro-Vice-Presidente.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.172/93-3, resolver exonerar ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.172/93-3, resolve exonerar ÁUREA MACHADO ARAÚJO do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto

no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.172/93-3, resolve exonerar DÉNIO BARROS CAVALCANTE do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 88, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar KÁTIA PATRÍCIA TORRES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Terceiro-Secretário, Senador Rachid Saldanha Derzi, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 89, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.317/93-1, nomear JOSÉ CARLOS DA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro-Secretário, Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 90, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.639/93-5, resolve exonerar MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Gil-berto Miranda, a partir de 26 de janeiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 91, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar ISABELA GURGEL AMARAL CRUZ RIOS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pes-

soal do Senado Federal, do Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 092, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Secretaria Administrativa, Código SF-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 093, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear **PAULO CÉSAR SIQUEIRA BIRBEIRE**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Administração de Pessoal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 93-A, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o §

6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve cancelar o Ato do Presidente nº 063, de 1993, que exonerou **MARIA ANGELA COUTO** do cargo Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ficando, em decorrência, mantida as disposições do Ato do Presidente nº 417, de 1992.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 93-B, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 94, de 1993, resolve cancelar a nomeação de **LOIDE DE MELO FARIA**, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 064, de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 005, DE 1993

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os quatro gabinetes em construção no Bloco, 1º andar, do Anexo II do Senado Federal, na área anteriormente ocupada pela Assessoria, ficam destinados aos Senadores **MAURO BENEVIDES**, **CARLOS DE'CARLI**, **MÁRCIO LACERDA** e **NABOR JÚNIOR**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	Líder Pedro Simon	Líder Louremberg Nunes Rocha
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB – PI	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líderes Vaimir Campelo
2º Vice-Presidente Levy Dias – PTB – MS	Líder Mauro Benevides	Jonas Pinheiro
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho	LIDERANÇA DO PDT
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC	Garibaldi Alves Filho	Líder Vice-Líder
3º Secretário Júnia Marise – PRN – MG	José Fogaça	Magno Bacelar
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC	Ronaldo Aragão	LIDERANÇA DO PRN
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN	Mansueto de Lavor	Líder Ney Maranhão
Lucídio Portella – PDS – PI	LIDERANÇA DO PSDB	Vice-Líder Áureo Mello
Beni Veras – PSDB – CE	Líder Mário Covas	LIDERANÇA DO PDS
Carlos Patrocínio – PFL – TO	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Líder Esperidião Amin
	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PDC
	Líder Marco Maciel	Líder Epitácio Cafeteira
	Vice-Líderes Elcio Álvares	LIDERANÇA DO PT
	Odacir Soares	Líder Eduardo Suplicy
	LIDERANÇA DO PSB	
	Líder José Paulo Bisol	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Suplentes

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Béni Veras

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

PDT

Magno Bacelar

PRN

Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Esperidião Amin

PSB + PT

José Paulo Bisol

PST

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

Vaga cedida p/ o PST (*)
Louremberg Nunes Rocha

Pedro Teixeira

Áureo Mello

Moisés Abrão

Jarbas Passarinho

Eduardo Suplicy

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Béni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Elcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues	Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
José Richa				PSB + PT	
Beni Veras			Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago	
Affonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	Ramais: 3496 e 3497		
Levy Dias		Marluce Pinto	Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas		
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –		
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira	Anexo das Comissões – Ramal 3546		
Júnia Marise	PRN	Vago	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas		
Albano Franco		Ney Maranhão	alterações		
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE		
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho	INFRA-ESTRUTURA – CI		
Eduardo Suplicy	PT		(23 Titulares e 23 Suplentes)		
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho			Presidente: Júlio Campos		
Ramais: 3515/3516/4354/3341.			Vice-Presidente: Mário Covas		
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas			Titulares	Suplentes	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –			PMDB		
Ramal 4344			Flaviano Melo	Amir Lando	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas			Wilson Martins	César Dias	
alterações			Irapuan Costa Júnior	Juvêncio Dias	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES			Nabor Júnior	Mansueto de Lavor	
E DEFESA NACIONAL – CRE			Onofre Quinan	Ronaldo Aragão	
(19 Titulares e 19 Suplentes)			Divaldo Surugay	Ronan Tito	
Presidente: Irapuan Costa Júnior			Ruy Bacelar	Antônio Mariz	
Vice-Presidente: Lourival Baptista			Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena	
Titulares	Suplentes		PFL		
Aluizio Bezerra	PMDB	Antônio Mariz	Dário Pereira	Raimundo Lira	
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo	Henrique Almeida	Elcio Álvares	
Nelson Carneiro		João Calmon	Lourival Baptista	Josaphat Marinho	
Pedro Simon		José Fogaça	Júlio Campos	Odacir Soares	
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior	Hydekel Freitas	Meira Filho	
Ronan Tito		Ruy Bacelar	PSDB		
Humberto Lucena (*)			Teotônio Vilela Filho	Beni Veras	
Marco Maciel	PFL	Francisco Rolemberg	Mário Covas	Jutahy Magalhães	
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho	Fernando H. Cardoso (*)	José Richa	
Lourival Baptista		Raimundo Lira	PTB		
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas	Marluce Pinto	Levy Dias	
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães	Lourenberg N. Rocha	Vaga cedida p/ o PST (*)	
Chagas Rodrigues		Eva Blay	PDT		
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias	Pedro Teixeira	Lavoisier Maia	
Marluce Pinto		Valmir Campelo	PRN		
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro	Gerson Camata	Áureo Mello	
Albano Franco	PRN	Júnia Marise	PDS	Epitácio Cafeteira	
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira	João França	Lucídio Portela	
			Eduardo Suplicy	PSB + PT	
				PST	
					Enéas Faria (*)
					Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515
					e 3516
					Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas
					Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –
					Anexo das Comissões – Ramal 3286
					(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas
					alterações

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente –
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 - NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira - *Clóvis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais - *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 - *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandato de segurança contra ato judicial - *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito do processo de extradição, indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição - *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal - *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos - *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay

sobre o Direito do Mar - *Georgenor de Souza Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa - *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito - *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 - *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança - *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans y Carlos F. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente - *Hugo Negro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? - *José Pitas*

A arte e o obsceno - *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 - *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.